



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100
CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES
SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO

DATA: 27.11.14

ABERT: 10.12.14

HORA: 15:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 058/2014

DE: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Departamento de Promoção Humana

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 27/11/2014

Protocolo interno n. <u>254</u> , 2014
Em <u>27</u> de <u>novembro</u> de <u>2014</u>

Funcionário

Senhor Prefeito:

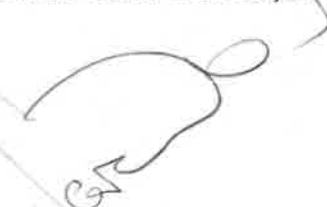
Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresas para produção e impressão de cartilhas com conteúdo voltado para as famílias que integram o Programa Bolsa Família, conforme especificações abaixo:

PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 PÁGINAS INCLUINDO CAPA, TAMANHO 20X30cm FECHADA, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM TODAS AS PÁGINAS, PARTE INTERNA EM COUCHÊ 90G BRILHO, CAPA EM COUCHÊ 300G COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV, INCLUINDO SERVIÇO DE REDAÇÃO, DIGITAÇÃO, LAYOUT, PESQUISA do CONTEÚDO, DIAGRAMAÇÃO COM IMAGENS/FOTOS ILUSTRATIVAS E MAIS 2 PROVAS EM CORES DO MODELO FINAL PARA APROVAÇÃO DO MATERIAL.

O prazo máximo para o fornecimento dos produtos é de 08 (oito) dias após a emissão da nota de empenho correspondente.

O valor total máximo estimado desta contratação é de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Atenciosamente,


Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Departamento de Promoção Humana



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2770/2014

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS - FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: CONFEÇÃO DE CARTILHAS PARA ATIVIDADES DO CREAS, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1.100,00	UN	9068	CARTILHA, TAMANHO 21,5X31,5 CM, COM 100 PAGINAS EM CORES. PARTE INTERNA EM PAPEL COUCHE 90GR; CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GR, COM FOTOLITO E APLICACAO DE VERNIZ UV TOTAL.	26,00	28.600,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

28.600,00

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

4. Prazo de execução:

5. Dotação orçamentária:

Orgão/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0603 244 00 2 2 00 8 3 339039630200	935	13352

HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA

Carimbo

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana

Diretor Dpto. Promoção Humana

05030 de 02-01-2013

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade Responsável Jurídico	Coordenação Geral: Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada: Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. Controle Interno
---	---	--	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente:

Ordenador das despesas

Fornecedor: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ 07.436.265/0001-86

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



Simone

De: "Gráfica Tania" <graficafama@win.com.br>
Data: quarta-feira, 26 de novembro de 2014 15:06
Para: "Simone" <simone@coronelvivida.pr.gov.br>
Assunto: RES: CARTILHAS

Orçamento:

Conforme solicitação segue orçamento de cartilhas
1100 Cartilhas R\$ 27,00 um = R\$ 29.700,00
Santini

De: Simone [mailto:simone@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2014 14:01
Para: Grafica Colina; Gráfica Fama 2
Assunto: Fw: CARTILHAS

SOLICITO ORÇAMENTO

From: Jean Beltrame - Only Comunicação
Sent: Wednesday, November 26, 2014 1:41 PM
To: 'Simone'
Subject: ENC: CARTILHAS

Segue sugestão de descrição das cartilhas.

Att,

Jean

PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO, CONTENDO 100 PÁGINAS INCLUINDO CAPA, TAMANHO 20X30cm FECHADA, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM TODAS AS PÁGINAS, PARTE INTERNA EM COUCHÊ 90G BRILHO, CAPA EM COUCHÊ 300G COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV, INCLUINDO SERVIÇO DE REDAÇÃO, DIGITAÇÃO, LAYOUT, PESQUISA DO CONTEÚDO, DIAGRAMAÇÃO COM IMAGENS/FOTOS ILUSTRATIVAS E MAIS 2 PROVAS EM CORES DO MODELO FINAL PARA APROVAÇÃO DO MATERIAL.

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
A/C: Simone

ORÇAMENTO

Produção de 1.100 Cartilhas com conteúdo voltado para informações sobre valores da família, drogas e educação, contendo 100 páginas incluindo capa, tamanho 20x30 cm, fechada, impressão colorida frente e verso em todas as páginas, parte interna em couchê 90gr brilho, Capa em couchê 300gr com aplicação de verniz UV, incluindo serviço de redação, digitação, layout, pesquisa do conteúdo, diagramação com imagens/fotos ilustrativas e mais 2 provas em cores do modelo final para aprovação do material.

No valor de R\$ 34.100,00

Prazo de entrega de 08 dias.

Francisco Beltrão - Pr, 27 de Novembro de 2014.



15.178.990/0001-20

**MODERNA EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Nossa Senhora das Graças, 233
Cango - CEP 85.604-080
Francisco Beltrão - Paraná

MODERNA EDITORA GRÁFICA LTDA
CNPJ 15.178.990/0001-20 / IE 90589410-23

Rua Nossa Senhora das Graças, 233 - Cango - CEP 85604-080 - Francisco Beltrão - PR - Fone/Fax (46) 3055-1285



BERZON
EDITORA GRÁFICA



A

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
A/C: Simone

ORÇAMENTO

- *Produção de 1.100 Cartilhas com conteúdo voltado para informações sobre valores da família, drogas e educação, contendo 100 páginas incluindo capa, tamanho 20x30 cm, fechada, impressão colorida frente e verso em todas as páginas, parte interna em couchê 90gr brilho, Capa em couchê 300gr com aplicação de verniz UV, incluindo serviço de redação, digitação, layout, pesquisa do conteúdo, diagramação com imagens/fotos ilustrativas e mais 2 provas em cores do modelo final para aprovação do material.*
- *No valor de R\$ 28.600,00*

Prazo de entrega de 08 dias.

Francisco Beltrão – Pr, 27 de Novembro de 2014.

04 261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ 04261548/0001-46 / INSC. EST. 90228836-80

Rua Antonina, 700 - Centro - Fone (46) 3055-6296
85601-580 - Francisco Beltrão - Paraná
Email: berzon@berzon.com.br / www.berzon.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1047/2014

PROTOCOLO Nº 254/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 27.11.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 058/2014, expedido pela Sr. Humberto Luiz Serpa de Oliveira Viana. Para contratação de empresa para produção de 1.100 Cartilhas com conteúdo voltado para informações sobre valores da Família. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 214/2014

PROTOCOLO Nº 254/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 27.11.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para produção de 1.100 Cartilhas com conteúdo voltado para informações sobre valores da Família. – Promoção Humana de Coronel Vivida; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39	934	13342

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 584/2014

PROTOCOLOS nº 254/2014

OBJETO: Contratação de empresa para produção de 1.100 cartilhas com conteúdo voltado para informações sobre valores da família, drogas e educação.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

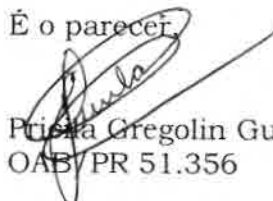
27 de novembro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 214 /2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 223/2014

PROTOCOLO Nº 254/2014

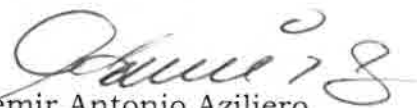
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 27.11.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa para produção de 1.100 Cartilhas com conteúdo voltado para informações sobre valores da Família. – Promoção Humana de Coronel Vivida

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 077 de 05 de novembro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO"**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h30min do dia xx/xx/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às 15:00 (quinze) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO"** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 30m do dia XX/XX/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2014

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2014

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Página 4 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Contratação.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e



apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- e) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- g) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- h) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.



1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada depois de decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues no Departamento de Promoção Humana ou em outro por este indicado no perímetro urbano de Coronel Vivida, após a autorização de fornecimento, em até 8 (oito) dias da solicitação da divisão de compras.

2. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Promoção Humana.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39	934	13342

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração


Página 13 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO, conforme discriminado a seguir:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total estimado R\$
01	1.100	CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO, CONTEÚDO, NO MÍNIMO, 100 PÁGINAS INCLUINDO CAPA, TAMANHO 20X30CM FECHADA, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM TODAS AS PÁGINAS, PARTE INTERNA EM COUCHÊ 90G BRILHO, CAPA EM COUCHÊ 300G COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV, INCLUINDO SERVIÇO DE REDAÇÃO, DIGITAÇÃO, LAYOUT, PESQUISA DO CONTEÚDO, DIAGRAMAÇÃO COM IMAGENS/FOTOS ILUSTRATIVAS E MAIS 2 PROVAS EM CORES DO MODELO FINAL PARA APROVAÇÃO DO MATERIAL.	27,00	29.700,00
Valor máximo total R\$				29.700,00

1.1. A empresa vencedora deverá apresentar duas provas do material, em cores, do modelo final para verificação e aprovação por parte da Administração Municipal.

2. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega das cartilhas será de até 08 (oito) dias após a emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.

Página 15 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

Página 18 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante


Página 19 de 20



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 585/2014

Protocolos nº 254/2014

OBJETO: Contratação de empresa para produção de 1.100 cartilhas com conteúdo voltado para informações sobre valores da família, drogas e educação.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

27 de novembro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos artigos 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1048/2014

PROTOCOLO Nº 254/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 27.11.2014

Com base nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações subseqüentes, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para produção de 1.100 Cartilhas com conteúdo voltado para informações sobre valores da Família. – Promoção Humana de Coronel Vivida

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº. 77/2014, de 05 de novembro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.11.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

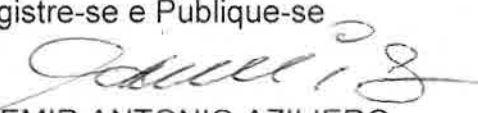
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇAO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PEROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrivem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estipulam-se, entre os signatários, a seguinte mensalidade do Contrato de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censidemo/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento da Rede de Urgências Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, será a título de repasse em R\$ 17.142.350,64 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e dos repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e taxas e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.759-0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO, para o ano de 2014, compreendendo: gastos com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

- Organizar o orçamento e a execução orçamentária nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emite boleto bancário encaminhado ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita remanejados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos para qualquer finalidade que não seja a finalidade de aplicação indevida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do CONTRATADO.

Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Enviar documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759-0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DO RECURSO FINANCEIRO:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 30/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que, após o 5º dia de inadimplência os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento da cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar as respectivas Câmaras Municipais, por meio de lei, para autorizar a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, sendo que, a partir de outubro de 2014, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM na forma da lei, e não mais pelo boleto bancário.

Município	População 2013	Per Capita R\$ 0,79
Amperé	18.381	R\$ 14.441,59
Barracão	16.143	R\$ 8.012,37
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.834	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.660,63
Clevelândia	17.601	R\$ 13.826,79
Coronel Domingos Soares	7.535	R\$ 5.962,75
Coronel Vivida	22.038	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.386	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.416,17

CNPJ 14.896.759-0001-09

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	8.902	R\$ 6.992,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.653	R\$ 2.877,17
Mangueirinha	17.452	R\$ 13.747,58
Mariópolis	8.529	R\$ 6.737,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sud.	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.688	R\$ 8.451,42
Palmas	46.284	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Perla do Oeste	6.822	R\$ 5.389,36
Pinhal de São Bento	2.734	R\$ 2.151,58
Pranchita	13.684	R\$ 10.731,56
Pranchita	6.643	R\$ 5.247,07
Realeza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	5.589	R\$ 4.414,31
Salgado Filho	4.297	R\$ 3.396,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.967,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,63
São Jorge do Oeste	6.313	R\$ 5.007,27
Saudade do Iguaçu	5.283	R\$ 4.181,07
Sulina	3.346	R\$ 2.659,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	6.778	R\$ 5.362,25
Total	613.632	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente o encontro de contas mensalmente referente ao fluxo dos rendimentos e custos, após tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde realizou as unidades móveis e o Centro de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759-0001-09

Saúde, a reunião dos recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, resultaram repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que receberam da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias e contar de recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) da maioria dos votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a natureza tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operante pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará sob responsabilidade do titular e do ente, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759-0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇAO	Marco Aurélio Zanoni
BELA VISTA DA CAROBA	Dilson Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsnei Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Assomio Celso Pilorgetti
CAPANEMA	Lindegar Maria de Lima Demaretti
CHOPINZINHO	Leonar Dolzan
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alben Kapstein Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isom
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanhillo
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castilho Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Richetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Alberth Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mario Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Ambrósio
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PEROLA DO OESTE	Alcio Valcunha Pignato
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Ciesler
PLANALTO	Marlon Fernando Kulm
PRANCHITA	Marcelo Michelon
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lezan Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Ari
SALTO DO LONTRA	Maurício Reis
SANTA ISABEL DO OESTE	Moisés Flaminio
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Alair José Gasparotto



TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELEIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 014/2013

Concurso de Provas Seletivas Simplificadas 03/2013
O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no ato de sua atribuição legal, comarca a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para contratação de Roteiristas de Atendimento SAMU 192, para o período de 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

CONSELHO

Eleitoral do Registro Público - Pato Branco	
C	Candidato
1º	Alcides Aguiar de Sousa
2º	Luiz Vitor
Legenda:	
C	Classificação final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso I e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 5.666, de 21 de junho de 1963, RESOLVE:

NOME	CARGO	CNPJ Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcondes Pinheiro	Presidente	031.481.788-20	7.423.844-9
Luiz Carlos Pinheiro	Membro	036.280.008-03	5.205.588-9
Osvaldo de Almeida	Membro	787.576.732-80	6.170.481-7

Art. 1º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAYINI

Prefeito Municipal

Registrares e Publicares

ADEMAR ANTONIO AZULERO

Contábeis - CRC 25.365

PORTARIA Nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso I e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 5.666, de 21 de junho de 1963, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.600.188-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a ser nomeada pelo Conselho de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, irá adjuantar e nomear, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAYINI

Prefeito Municipal

Registrares e Publicares

ADEMAR ANTONIO AZULERO

Contábeis - CRC 25.365

PORTARIA Nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso I e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 5.666, de 21 de junho de 1963, RESOLVE:

NOME	CARGO	CNPJ Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antonio Azulero	Presidente	031.481.788-20	3.024.145-09
Luiz Carlos Pinheiro	Membro	036.280.008-03	5.205.588-9
Osvaldo de Almeida	Membro	036.280.008-03	5.205.588-9
Leila Marcondes Pinheiro	Membro	031.481.788-20	7.423.844-9
Luiz Carlos Pinheiro	Membro	036.280.008-03	5.205.588-9
Osvaldo de Almeida	Membro	036.280.008-03	5.205.588-9
Leila Marcondes Pinheiro	Membro	031.481.788-20	7.423.844-9
Luiz Carlos Pinheiro	Membro	036.280.008-03	5.205.588-9
Osvaldo de Almeida	Membro	036.280.008-03	5.205.588-9
Leila Marcondes Pinheiro	Membro	031.481.788-20	7.423.844-9

Art. 2º O pregoeiro, irá adjuantar e nomear, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAYINI

Prefeito Municipal

Registrares e Publicares

ADEMAR ANTONIO AZULERO

Contábeis - CRC 25.365

PORTARIA Nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso I e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 5.666, de 21 de junho de 1963, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.600.188-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O pregoeiro, irá adjuantar e nomear, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAYINI

Prefeito Municipal

Registrares e Publicares

ADEMAR ANTONIO AZULERO

Contábeis - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2013

CONTRATADO: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATO: COPEL DIS.
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denotada CIP, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Cornelli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-6
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.748-0-PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8-PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.951-4-PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9-PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3-PR
Francilene Fátima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9-PR
Sidnei Ghisoldi	Membro Suplente	017.880.349-23	5.777.872-5-PR
Silviane Cora	Membro Suplente	054.158.069-23	9.457.426-9-PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedor deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

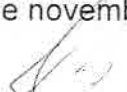
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

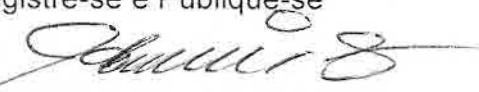
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL					
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO SUL					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014					
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014					
VALIDADE: 1 (DOZE) MESES					
CONTRATADA: VECCHI & VECCHI LTDA. ME					
CNPJ: 01.634.000/01-91					
Obedecendo ao Edital nº 03/2014, o objeto consistiu em Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições de materiais para a administração de saúde e alimentação de crianças e estudantes do Município de acordo com o quantitativo e especificações do Item 1 (doze) unidades de cada item, conforme especificações e valores de referência e validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento de alimentos e bebidas para o Centro de Registro de Preços do Sul, que faz parte do presente município, independentemente de aprovação.					
Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
C1	REFeição COMPLETA (almoço e jantar) para 01 (um) servidor, servido no canteim do Bom Sucesso do Sul, para alimentar estudantes matriculados em cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, no tempo de referência: 1 (uma) unidade de cada item, conforme especificações anexas ao Edital. 1 (um) tipo de massa 2 (dois) tipos de arroz 12 (doze) tipos de salada 2 (dois) tipos de bebida 02 (dois) tipos de sobremesa 1 (uma) unidade de cada item, para o fornecimento de alimentos e bebidas para o Centro de Registro de Preços do Sul, que faz parte do presente município, independentemente de aprovação.	Unidade	2.000	R\$ 19,17	R\$ 38.340,00
	REFeição COMPLETA (almoço e jantar) para 01 (uma) unidade de cada item, para o fornecimento de alimentos e bebidas para o Centro de Registro de Preços do Sul, que faz parte do presente município, independentemente de aprovação.	Unidade	3.000	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00

[illegible]

BOMAS - BOMAS S.A.
 Rua Voluntários da Pátria, nº 20 - Vila do
 Paraná - Fone: (0xx41) 3333-1111 - 132-0008 e 132-0009
 - Curitiba - PR - 81212-900
 - CNPJ nº 06.945.723/0001-00
 VIDE - O valor total do presente contrato é de R\$ 4.310,00 (quatro mil e trezentos e sessenta reais).
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o término do período.
 Bom Suprimento. Dia 20 de Novembro de 2014.

 Chefe do Departamento de Contratos e Coordenação

Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu email: licitacoes@saude.igauco.pr.gov.br, à Rua Frei Vitor Berscheid, nº 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu - PR, 05 de novembro de 2014.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMAS - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02, de 10 de outubro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Palmas - PR.

Dispõe sobre as Conclusões acerca dos Indicadores no Setor do Município de Palmas, Relativa ao exercício de 2014.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Palmas – PMS, em Reunião Ordinária realizada em 16 de setembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 6080 de 19/05/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

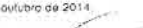
Considerando o § 4º do art. 33 da Lei Federal nº. 8.060 de 19/06/90, Lei Orgânica do Município de Palmas;

Considerando Nota Técnica 70 de 2014

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório dos Indicadores Municipais de Saúde de Palmas – PR, referente ao ano de 2014

Palmas - PR 10 de outubro de 2014


Celso Schenck Ribas
Vice do Conselho Municipal de Saúde
CPF: 15.797.980-23
Bairro: 191


Celso Schenck Ribas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Francisco Oliveira, 510 - Telefone (46) 32811616 Palmas - Tocantins
E-mail: csm@palmas.toc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0721

Página 8 / 059

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2014 até às 17h30min do dia 19 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 20 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 89.057,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais). Prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.671.799-20	3.934.749-9/PR
Douglas Cristian Strazazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-6/PR
Fernando de Quadros Abati	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.569.369-47	8.407.675-9/PR
Givane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Faíma Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.747-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cors	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO

Contabilista - CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.130.592,76 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 161/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 5.226,50 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 162/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014

até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 163/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 3.078,50 (três mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2014 - Tomada de Preços nº 15/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, para a conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25m² para instalação de uma academia de saúde, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Valor total R\$ 54.670,17 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013-Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 18 de outubro de 2014 e término em 17 de janeiro de 2015. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com índice de 6,5881%, portanto, o valor por consulta passa a ser de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 119.145,60 (cento e dezenove mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 50/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: IESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Conforme solicitação, bem como o estabelecido na Cláusula Sétima do contrato celebrado e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R\$ 18.246,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e seis reais), para aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança que se fazem necessários para a segurança do município, não previstos inicialmente. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 108.146,00 (cento e oito mil e cento e quarenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital Nº 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhal do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Resolução nº 031/2014, de 17 de julho de 2014, resolve:

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições ao Concurso Público, modalidade Emprego Público, de Provas Escritas e Provas Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhal do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

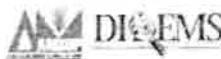
1 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos abaixo relacionados:

Emprego Público	Vagas	Remuneração R\$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
Motorista	01	1.046,41	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.
Operador de Máquina Rodoviária	01	1.569,92	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.

1.2-O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, sendo os mesmos filiados ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, administrado pelo INSS não havendo direito a estabilidade, sendo aplicável o regramento previsto na CLT, submetidos às normas da rescisão do contrato de trabalho.

1.3-Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhal do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1269735194

<http://amsop.dioems.com.br>



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2014

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 077 de 05 de novembro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h30min do dia 09/12/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de dezembro de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 10 de dezembro de 2014, às 15:00 (quinze) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO"** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 30m do dia 09/12/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 144/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 10 de dezembro de 2014

Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 144/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 10 de dezembro de 2014

Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Contratação.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e



apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- e) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
- g) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- h) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada depois de decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues no Departamento de Promoção Humana ou em outro por este indicado no perímetro urbano de Coronel Vivida, após a autorização de fornecimento, em até 8 (oito) dias da solicitação da divisão de compras.

2. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Promoção Humana.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39	934	13342

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Página 13 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 27 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 144/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO, conforme discriminado a seguir:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total estimado R\$
01	1.100	CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO, CONTEÚDO, NO MÍNIMO, 100 PÁGINAS INCLUINDO CAPA, TAMANHO 20X30CM FECHADA, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM TODAS AS PÁGINAS, PARTE INTERNA EM COUCHÊ 90G BRILHO, CAPA EM COUCHÊ 300G COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV, INCLUINDO SERVIÇO DE REDAÇÃO, DIGITAÇÃO, LAYOUT, PESQUISA DO CONTEÚDO, DIAGRAMAÇÃO COM IMAGENS/FOTOS ILUSTRATIVAS E MAIS 2 PROVAS EM CORES DO MODELO FINAL PARA APROVAÇÃO DO MATERIAL.	27,00	29.700,00
Valor máximo total R\$				29.700,00

1.1. A empresa vencedora deverá apresentar duas provas do material, em cores, do modelo final para verificação e aprovação por parte da Administração Municipal.

2. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega das cartilhas será de até 08 (oito) dias após a emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 144/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 144/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 144/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 144/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 144/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 144/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as **15:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2014**, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 144/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO. Valor máximo total é de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Prazo de fornecimento: 08 (oito) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 09 de Dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **116629/2014** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**Título Publicação Pregão Presencial 144/2014
Cartilhas☐ MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

Depositário GILVANE DRAPSKI

☒ Licitação - CIS

E-mail gilvane@pmcv.com.br

 4.DIOE Publicação Pregao Presencial nº 144-2014
Cartilhas Bolsa Familia.pdf
6,99 KB

Enviada em 27/11/2014 09:27

Data de publicação

 28/11/2014 Sexta-feira

R\$ 120,00

Faturada

27/11/14
09:31Nº da Edição do
Diário: 9343Histórico



SUMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Palmas Engenharia e Construções Ltda., torna público que recebeu do IAP, a **Licença de Instalação**, para implantação do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL CHIMARRÃO** na Rua Ubatuba de Araújo, bairro Caldeiras em Palmas PR Val 16/11/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mazzoni, às 15:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 144/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.199 CARTILHAS COM CUSTO TIPO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO. Valor máximo total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Prazo de fornecimento, 08 (oito) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mazzoni, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17:30 do dia 09 de Dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3252-8300. Coronel Vivida, 27 de Novembro de 2014.

Adelmar Antonio Assilero, Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1673/2014

Contratante: Município de Itaipajara D'Oeste - PR
Contratado: Fernanda Cristina Paese - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.649.124/0001 - 04.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a realização das Festividades Alusivas ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 058/2014.
Valor: Até R\$ 8.425,00 (Oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Novembro de 2014 a 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2015.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1674/2014

Contratante: Município de Itaipajara D'Oeste - PR
Contratado: Iuara Supermercado Ltda - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.433.661/0001 - 90.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a realização das Festividades Alusivas ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 058/2014.
Valor: Até R\$ 11.940,00 (Treze mil, novecentos e quarenta reais).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Novembro de 2014 a 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2015.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1675/2014

Contratante: Município de Itaipajara D'Oeste - PR
Contratado: Grafica Tópico & Tingo Ltda - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.496.873/0001 - 25.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a realização das Festividades Alusivas ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 058/2014.
Valor: Até R\$ 7.105,00 (Sete mil, cento e cinco reais).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Novembro de 2014 a 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2015.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Cassilândia, 521 - CEP: 81.190-000 - Fone: (41) 3283-7001
CNPJ: 06.808.000 - Palmas, Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 210/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 31/2014

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 publicada no D.O.U. 22/06/1993 e subsequentes alterações.
OBJETO: RENOVACÃO DA ASSINATURA DE PERIÓDICO DE ORIENTAÇÃO CONTÁBIL, FISCAL E PREVIDENCIÁRIAS.
DATA BASE: 26/11/2014
DATA RATIFICAÇÃO: 26/11/2014
PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.181.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representada legalmente neste ato pelo Sr. Alvaro Felipe Vale, Prefeito Municipal, Sr. Hilário Andrachão, brasileiro, casado, baiano, em direito, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, residente e domiciliado nesta cidade, e
FUNDACIONAL: Crafisco Editora de Publicações Tributárias Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.429.556/0001-62, com sede administrativa - matriz - a Rua da Compação, 77, 2º andar, Conj. 22, Centro, na cidade de São Paulo - SP, representada pelo Sr. Carlos Sérgio Serra, brasileiro, casado, sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua da Compação, nº 77 - Consolação - na cidade de São Paulo - SP, portador da cédula de identidade sob nº 5.885.170, inscrito no CPF sob nº 685.856.328-87.
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
LICITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.013.330.39 - 1000 - 123/2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEPTO DE CONTABILIDADE
VALOR GLOBAL: R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/14, DE 28/05/2014, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/14, DE 28/05/2014, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Granvel Granville Veículos Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo contratual. PRAZO: 06 (seis) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 29/09/2014 a 28/05/2015. PÓLO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2014. Clevelândia, 27 de novembro de 2014. ALVARO FELIPE VALE - RO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 234/2014 - Concorrência Pública nº 05/2014 - Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.736.943/0001-05. Objeto: concessão do direito real de habitação industrial, com área construída de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), localizado na Chácara R, na Subdivisão do Lote nº 33, do Núcleo Bairro Preto, cujo terreno possui 2.868,67 m². Valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Cassilândia, 521 - CEP: 81.190-000 - Fone: (41) 3283-7001
CNPJ: 06.808.000 - Palmas, Paraná

SUMULA

A Prefeitura Municipal de Palmas torna público que requereu ao IAP, a Licença de Instalação, para Parcelamento de Solo Urbano da Área Industrial II, Não foi determinado estudo de impacto ambiental

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR

Resolução nº 475 de 27 de novembro de 2014.

Sumula: Concede férias aos empregados do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.
O Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
O inteiro teor deste instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.
Pato Branco, 27 de novembro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR

Resolução nº 476 de 27 de novembro de 2014.

Sumula: Concede férias a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.
O Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
O inteiro teor deste instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.
Pato Branco, 27 de novembro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Presidente do CONIMS

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo no procedimento licitatório na modalidade de Edital de Licitação Pública Nº 001/2014, que tem como objeto a venda/ alienação de máquina presa, trator agrícola, equipamentos, veículos e móveis urbanos. Desde HOMOLOGAR o processo licitatório nos termos da ata nº 1021/2014, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a Senhora Adelaide Lúcia Thome Machado, com o valor total de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais), para o Lote Nº 09, o Senhor Douglas Rogério de Oliveira, com o valor total de R\$ 18.888,00 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para o Lote Nº 11, a Senhora Otília Cavalcini, com o valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para o Lote Nº 12, a Senhora Otília Cavalcini, com o valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e para o Lote Nº 13, a Senhora Adelaide Lúcia Thome Machado, com o valor total de R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itaipajara D'Oeste, 27 de Novembro de 2014.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2014
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CONVENIADO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95

Objeto: Aditivo de valor ao convênio para auxílio financeiro para manutenção da entidade.
Valor do aditivo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Valor total: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)
Vigência: 27/11/2014 a 31/12/2014
Coronel Vivida, 27 de novembro de 2014.
Signatários pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal - pelo IMNV - Adilton Lazzarini - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 76/2014 - Pregão Presencial nº 50/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: THIAGO BORTOLOTO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.164.560/0001-99. Objeto: "Contratação de empresa para a confecção de materiais gráficos, para atendimento às necessidades do departamento municipal de saúde, sendo que os pagamentos serão efetuados com recursos financeiros dos Programas QUAIFARSUS e APSUS". Valor total do contrato é de R\$ 43.907,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sete reais). Honório Serpa, 27 de Novembro de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
LEI Nº 140, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Assimila o número de vagas de cargo de Motorista de estacionamentos administrativos do Município de Renascença-PR.

A Câmara Municipal de Renascença aprovou e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, sanciono e registro.

Art. 1º. Assuma 1 (uma) vaga para o cargo de motorista, constante na planilha de cargos de provimento efetivo, conforme Anexo III, da Lei 1988/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Grupo ocupacional	Cargo	Carga Horária Semanal	Total de vagas	Nível
08 - Motorista	Motorista	40 horas	01	10

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 81º ano de emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito



Dois Vizinhos
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO DECRETO Nº 006/2014 que Designou membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica

Decreto: Decreto Nº 006/2014 - ERRATA

Art. 1º. O Decreto Nº 006/2014, que designou os membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A designação dos membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0737



PORTARIA Nº222/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

EXONERAR

Art. 1º-A partir de 28 de novembro de 2014, o Sr. **DANILO DE ALMEIDA**, portador do documento de identidade RG nº 8.990.210-0/PR, do cargo em comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL SERVIÇOS DE RODOVIÁRIOS**, revogando na íntegra a Portaria nº 061/2014.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 21 de novembro de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº223/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

EXONERAR

Art. 1º-A partir de 28 de novembro de 2014, o Sr. **LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA**, portador do documento de identidade RG nº 12/C-3.406.316/SC, do cargo em comissão de **COORDENADOR**, revogando na íntegra a Portaria nº 062/2014.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 21 de novembro de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº224/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

EXONERAR

Art. 1º-A partir de 28 de novembro de 2014, o Sr. **FELIPE TODESCATTO**, portador do documento de identidade RG nº 9.512.922-6/PR, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, revogando na íntegra a Portaria nº 098/2014.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 21 de novembro de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº225/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

EXONERAR

Art. 1º-A partir de 28 de novembro de 2014, a Sra. **BRUNA TORTELLI RIBAS**, portadora do documento de identidade RG nº 10.103.018-0/PR, do cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, revogando na íntegra a Portaria nº 119/2014.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 21 de novembro de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº226/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

EXONERAR

Art. 1º-A partir de 28 de novembro de 2014, a Sra. **OZÉIAS BORTOLAZ**, portadora do documento de identidade RG nº 5.750.161/SC, do cargo em comissão de **COORDENADOR**, revogando na íntegra a Portaria nº 130/2014.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 24 de novembro de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº227/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

EXONERAR

Art. 1º-A partir de 28 de novembro de 2014, a Sra. **DAIANE SOARES MARTINS**, portadora do documento de identidade RG nº 9.604.017-2/PR, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE**, revogando na íntegra a Portaria nº 042/2014.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 24 de novembro de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº228/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

EXONERAR

Art. 1º-A partir de 28 de novembro de 2014, a Sra. **ROSANE DE FÁTIMA RODRIGUES BRANCO**, portadora do documento de identidade RG nº 9.983.421-8/PR, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE**, revogando na íntegra a Portaria nº 072/2013.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 24 de novembro de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n às 15:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 144/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO. Valor máximo total é de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Prazo de fornecimento: 08 (oito) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 09 de Dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 27 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Azillero, Presidente da Comissão de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 233/2014 – Tomada de Preços nº 17/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.477.631/0001-70. Objeto: elaboração de projeto de uma bacia de contenção na bacia hidrográfica do rio Barro Preto, incluindo o dimensionamento da drenagem a jusante da bacia, bem como apresentação das especificações das demais intervenções necessárias para o controle de cheias na bacia hidrográfica do rio Barro Preto, em Coronel Vívda-PR. Valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, da ordem de execução. Coronel Vívda, 26 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
CONVENIADO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95.
Objeto: aditivo de valor ao convênio para auxílio financeiro para manutenção da entidade.
Valor do aditivo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Valor total: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)
Vigência: 27/11/2014 a 31/12/2014
Coronel Vívda, 27 de novembro de 2014.
Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal – pelo IMNV – Adilton Lazzarini – Presidente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

49857065

<http://amsop.dioems.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 99/2014
Pregão, na forma presencial nº. 45/2014

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório – Pregão, na forma presencial nº 45/2014, de 24/10/2014, para o qual tem como objeto: "Aquisição de Equipamento Rodoviário tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de transporte de 33 (31+1+1) passageiros" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa: MARCOPOLO S/A, CNPJ nº 88.611.835-0008-03, no valor total de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Cafeara-PR, 26 de novembro de 2014.

OSCAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 116655/2014

Carlópolis

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PREVIA DE INSTALAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, CNPJ 76.965.789/0001-87, torna público que solicitou junto ao Instituto Ambiental do Paraná- IAP, Licença prévia de instalação/adequação de empreendimento imobiliário - Zona de Interesse Social - ZEIS. Carlópolis, PR, 26 de novembro de 2014.

R\$ 48,00 - 116599/2014

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 104/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de espaço físico para realização de evento, sendo ele, capacitação para os funcionários da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, conforme quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência Anexo VII do edital.
Data: 12 de dezembro de 2014, às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de reuniões, situado na Rua XV de Novembro, 213 – 1º Andar – Centro – Colombo - Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 27 de novembro de 2014.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 116605/2014

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 105/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recomposição em vias públicas pavimentadas, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades, exigências e especificações constantes do Anexo VII que integra o presente Edital.
Data: 12 de dezembro de 2014, às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de reuniões, situado na Rua XV de Novembro, 213 – 1º Andar – Centro – Colombo - Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 27 de novembro de 2014.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 116767/2014

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2014

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2014**, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial tipo: menor preço por item para "Aquisição de material permanente para atender

às necessidades da Escola Municipal Cecília Meireles, Biblioteca Otto Leão Apache e sala do Departamento Municipal de Educação, que serão utilizados no ano letivo de 2015, no valor máximo global de R\$ 19.760,99 (dezenove mil setecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), nos termos da lei 8.666/93". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 12 de Dezembro de 2014 os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 12 de Dezembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas; Fone/Fax- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-PR, 27 de Novembro 2014.

Luís Carlos Sanchez Bueno
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 116707/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n as **15:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2014**, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 144/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO. Valor máximo total é de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Prazo de fornecimento: 08 (oito) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 09 de Dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 120,00 - 116629/2014

Cruzeiro do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 90/2.014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2.014

DATA DA ABERTURA: 12/12/2014

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças destinados aos veículos do Transporte Escolar. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Programa Transporte Escolar PETE/SEED, Conforme especificações no Anexo I.

TIPO: Menor Preço

REGIME CONTRATAÇÃO: Por Lote

PREÇO TOTAL	MÁXIMO	VALOR DA DESPESA POR EXTENSO		
91.822,00		noventa e um mil oitocentos e vinte e dois reais		
CÓDIGO DESPESA	DA	CÓDIGO DE RECURSO	FONTE	DESCRIÇÃO DESPESA
1875		146		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme retirada - 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal

PRazo DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3876-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste, 26/nov/2014

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

R\$ 312,00 - 116825/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2014 as 15:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 08 (oito) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

03/12/14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2014 as 15:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 08 (oito) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi lido no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
27/11/14 a 20/12/14

FUNCIONÁRIO



BERZON
EDITORA GRÁFICA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**



Francisco Beltrão, 04 de Dezembro de 2014

Pregão Presencial nº 144/2014 /

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Calgan Editora Gráfica LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, com sua sede à Rua Antonina, 700, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Francisco Beltrão, 04 de Dezembro de 2014.

Altemir Roberto Berté
RG 3.634.176-9 SSP/PR
CPF: 467.123.489-00
Sócio/Gerente

04 261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0011/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0446764-4	04.261.548/0001-46	08/12/2000	15/01/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua ANTONINA, 700, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580			
Objeto Social INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPEIS, CONFECÇÕES DE IMPRESSOS, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS PERIÓDICAS. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO. SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALTEMIR ROBERTO BERTE 467.123.489-00	265.000,00	SÓCIO	Administrador
CLAUDETE ZONTA BERTE 488.428.189-68	265.000,00	SÓCIO	
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/06/2013	Número: 20133699080	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de dezembro de 2014

14/701368-2



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Poleto

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poleito

09.10.1963

Data de Nascimento

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

Nome do Sócio (por extenso)

BRASILEIRO

Nacionalidade

CASADO

Estado Civil

INDUSTRIAL

Profissão

3.634.176-9

C.I.

Orgão Exp.

PR

UF

467.123.489-00

CPF

RUA SÃO BENEDITO Nº 303 - BAIRRO DA CANGO

Endereço Completo

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

CEP 85604-050

85604-050

CEP

15.000

Nº de Cotas

R\$ 15.000,00

Capital Subscrito ()

R\$ 15.000,00

Capital Integralizado ()

Capital a Integralizar ()

NACIONAL

INTEGRALIZADO NESTA DATA EM MOEDA CORRENTE

Forma e Prazo da Integralização

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ = individualmente

Gerência e Uso do Nome Comercial

CLAUDETE ZONTE BERTÉ

Nome do Sócio (por extenso)

BRASILEIRA

Nacionalidade

CASADA

Estado Civil

COMERCIANTE

Profissão

3.708.856-0

C.I.

Orgão Exp.

PR

UF

488.428.189-63

CPF

RUA SÃO BENEDITO Nº 303 - BAIRRO DA CANGO

Endereço Completo

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

85604-050

CEP

15.000

Nº de Cotas

R\$ 15.000,00

Capital Subscrito ()

R\$ 15.000,00

Capital Integralizado ()

Capital a Integralizar ()

INTEGRALIZADO NESTA DATA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Orgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito ()

Capital Integralizado ()

Capital a Integralizar ()

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Orgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito ()

Capital Integralizado ()

Capital a Integralizar ()

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

CALCAN EDITORA GRÁFICA LTDA

Nome Comercial

RUA ANTONINA Nº 700 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

40-524-6206

PR
UF

85601-580
CEP

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

30.000

Nº de Cotas

R\$ 1,00

Valor Unitário/Cota ()

R\$ 30.000,00

Capital Integralizado ()

Capital a Integralizar ()

R\$ 30.000,00

Total do Capital ()

(TRINTA MIL REAIS)

Capital Total (por extenso)

R\$ 30.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis ()

Em Bens Imóveis ()

Outros ()

NOBILITAMENTE INTEGRALIZADO ISSA DATA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

15 / 01 / 2001

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada
ano

Término do Exercício
Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL SER DE :

INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPEIS, CONFECÇÃO DE IMPRESSOS EM GERAL, COMPRA E VENDA POR ATACADO E VAREJO DE PAPEIS EM GERAL, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, E REVISTAS, E PERIÓDICOS

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08 / 12 / 2004

PREFEIRA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poleito



CLÁUSULA 6ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo: TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Por consentimento dos demais sócios e no decurso de prazo de direito de preferência de 60 dias mediante notificação prévia.

CLÁUSULA 12- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLÁUSULA 13- Obrigações:- PROIBIDO aval, endossos, fianças e caução de favor.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/12/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poleito



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (TRES) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

FRANCISCO BELTRÃO PR 07 de DEZEMBRO de 2000
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:
Nome: ALTONIR ROBERTO PEREIRA

Ass.:
Nome: CLAUDETE MONTA FERREIRA

Ass.:
Nome:

Ass.:
Nome:



ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/12/2000
SOB O NÚMERO: 41 2 0446764 4
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/289476-9

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/12/2000
SOB O NÚMERO: 20 0 0289477 7
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/289477-7

TESTEMUNHAS:

Ass.:
Nome: WILSON BARROS CARVALHO RG. 883.249-PR

Ass.:
Nome: MARINA R.S. CARVALHO RG.132/1156363 SC

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/364 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.064.738/0001-86

Ord. 6786-8 SÃO DOMINGOS S.A.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2000
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poleito



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46



ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado com o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.634.176-9- SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Congo - CEP = 85604-080 na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada com o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.708.856-0, SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 - Bairro Congo - CEP = 85604-080 na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná; **ÚNICOS SÓCIOS** da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME " com sede à Rua Antonina nº 700, centro - , na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná- CEP = 85601-580, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE 41204467644 em 08/12/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim, alterar o contrato social:

1ª Em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME ".

Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua Antonina nº 700 - centro - na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná - CEP= 85601-580.

Terceira - O objeto social é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de Livros, jornais, revistas e periódicos.

Quarta - O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	15.000 QUOTAS.....	R\$ 15.000,00
	30.000	R\$ 30.000,00

Totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, as quotas de cada um dos sócios.

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados
aos Procedimentos licitatórios. CERTIFICO
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO SEU ORIGINAL.
DOIS VIZINHOS, _____

Jair Maier - Portaria Nº 026/2013

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Ealmira Polatto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

fls. 02

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade caberá a ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima Primeira- Os sócios poderão, de um comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Polatto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

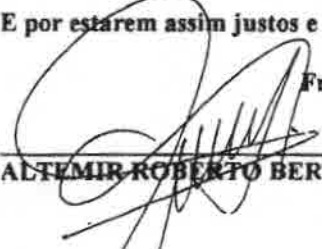
Décima Quarta - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

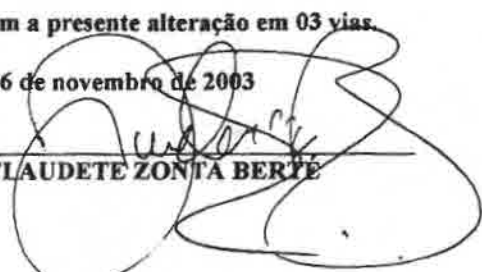
Décima Quinta - MICROEMPRESA: Os sócios, DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, Inciso I da Lei 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

Décima Sexta - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2003


ALTAMIR ROBERTO BERTÉ


CLAUDETE ZONTA BERTÉ

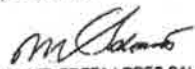
Testemunhas:


MARCIO M. ANDREOTTI
RG. 7.002.690-2 SSP/PR


ISLAINE PASUC
RG. 9.223.548-3 - SSP/PR

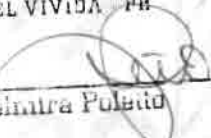
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/12/2003
SOB NÚMERO: 20033779953
Protocolo: 03/377995-3

Empresa: 41 2 0446764 4
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/12/2003
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Polato

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "**
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644



ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Cango – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Primeira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20033779953 em 16/12/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato conforme cláusulas:

PRIMEIRA:- O capital social é de R\$:30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$:1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato é alterado para R\$:35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC. %	CAPITAL R\$:
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	17.500	50	17.500,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	17.500	50	17.500,00
TOTAL	35.000	100	35.000,00

Totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, as quotas de cada um dos sócios.

SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2008.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/12/2007
PREFEITO DA MUNICIPALIDADE DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Faleiro

Testemunhas:

WILSON BARROS DE CARVALHO
RG. Nº 883.249/PR

DEISE JOELMA BARANCELLI
RG. Nº 91625229/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2008
SOB NÚMERO: 20080306780
Protocolo: 08/030678-0, DE 13/02/2008
Empresa: 41 2 0446764 4
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME
2472881
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644



ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Cango – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Segunda Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20080306780 em 15/02/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:

PRIMEIRA:- O objeto social da empresa é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, NESTE ATO fica acrescido mais a atividade de Serviços de acabamentos graficos, CNAE : 18.22-9/00.

SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2011.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

LUCIMARA S. DE LAZERI
RG Nº 5265997-3 SSP /PR

FERNANDA S. W. DALL'AGNOL
RG. Nº 7089467571 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Beltrão Polito



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644



ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Cango – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Terceira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20117801755 em 30/09/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:

PRIMEIRA:- O objeto social da empresa é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, Serviços de acabamentos gráficos, CNAE : 18.22-9/00, **NESTE ATO**, fica acrescido mais as seguintes atividades:

Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

Serviços de pré-impressão.

Comércio varejista de artigos de papelaria.

Impressão de material para uso publicitário.

Impressão de material para outros usos em geral.

SEGUNDA:- O capital social é de R\$:35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional, dividido em 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma. **NESTE ATO** fica alterado para R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$:495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) está sendo integralizado com saldo de Reservas Legais de Lucros Acumulados.

TERCEIRA: Após a alteração do valor do capital social, o sócio **ALTEMIR ROBERTO BERTÉ**, que possui na sociedade R\$:17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 (Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

A sócia **CLAUDETE ZONTA BERTÉ**, que possui na sociedade R\$:17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 (Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Poletto

8

Handwritten signatures and initials.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644



fls.02

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão das alterações, o capital social no valor de R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 (Quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, e outra parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	50	265.000	265.000,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	50	265.000	265.000,00
TOTAL GERAL	100	530.000	530.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR 26 de junho de 2013

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

WILSON BARROS DE CARVALHO
RG. nº 883.249-8 SSP/PR

ADRIANA PALAVICINI
RG. nº 7.855.802-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2013
SOB NÚMERO: 20133699080
Protocolo: 13/369908-0, DE 26/06/2013
Empresa: 41 2 0446764 4
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

SECRETARIA DA PAZ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.634.176-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

467 123 489 00

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

09.10.63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.634.176-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/12/14

SECRETARIA DA PAZ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.634.176-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

467 123 489 00

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

09.10.63

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.634.176-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/2007

NOME: ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

FILIAÇÃO: MOACYR ANTONIO BERTÉ

NELVE ALICE BERTÉ

NATURALIDADE: ERECHIM/RS DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA-REALEZAPR-DA SEDE

C. CAS=1206 LIVRO=B4, FOLHA=166

CPF: 467 123 489 00

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Handwritten signatures and initials.



BERZON
EDITORA GRÁFICA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Calgan Editora Gráfica LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 04.261.548/0001-46, sediada à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, Paraná, Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 04 de Dezembro de 2014.

Altamir Roberto Berté
RG 3.634.176-9 SSP/PR
CPF: 467.123.489-00
Sócio/Gerente

04 261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento 04261548000146

Nome CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até



NINGUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 196/2014 Pregao No 144/2014

Razao Social: 5042 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 04.261.548/0001-46

Endereco: RUA ANTONINA

Bairro: CENTRO

CEP: 85601-580

UF: PR

Telefone: 046-524-6296

E-mail:

Representada por: ALTEMIR ROBERTO BERTE

RG: 03.634.176-9 CPF: 467.123.489-00

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 196/2014
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 5042 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.261.548/0001-46
Endereço: RUA ANTONINA
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR
CEP: 85601-580

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
I	1	CARTILHA, TAMANHO 21,5X31,5 CM, COM 100 PAGINAS EM CORES, PARTE INTERNA EM PAPEL COUCHE 90GR; CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GR, COM FOTOLITO E APLICACAO DE VERNIZ UV TOTAL Marca: Calgan	5 Dias	90 Dias	UN	1.100,00	R\$ 27,0000	R\$ 29.700,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 29.700,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
I		R\$ 29.700,00

Prazo de Execução da Proposta: 8 DIAS

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

04.261.548/0001-46
CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná



Nome: ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 467.123.489-00
Data da Impressão: 04/12/2014
Ass./Carimbo:

Proposta Comercial - Emissão: 04/12/2014 às 11:30:51

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
CPF - 467.123.489-00
SÓCIO - GERENTE

04 261.548/0001-46

CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná





BERZON
EDITORA GRÁFICA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO, conforme discriminado a seguir:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Máximo	Valor Máximo Total
01	1.100	CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO, CONTEÚDO, NO MÍNIMO, 100 PÁGINAS INCLUINDO CAPA, TAMANHO 20X30CM FECHADA, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM TODAS AS PÁGINAS, PARTE INTERNA EM COUCHÊ 90G BRILHO, CAPA EM COUCHÊ 300G COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV, INCLUINDO SERVIÇO DE REDAÇÃO, DIGITAÇÃO, LAYOUT, PESQUISA DO CONTEÚDO, DIAGRAMAÇÃO COM IMAGENS/FOTOS ILUSTRATIVAS E MAIS 2 PROVAS EM CORES DO MODELO FINAL PARA APROVAÇÃO DO MATERIAL.	27,00	29.700,00
Valor máximo total R\$				29.700,00

1.1. A empresa vencedora deverá apresentar duas provas do material, em cores, do modelo final para verificação e aprovação por parte da Administração Municipal.

2. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega das cartilhas será de até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.

Francisco Beltrão, 04 de Dezembro de 2014

04 261.548/0001-46
CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700
Centro
Francisco Beltrão
CEP: 85.601-580
Paraná

Altemir Roberto Berté
RG 3.634.176-9 SSP/PR
CPF: 467.123.489-00
Sócio/Gerente

BERZON
EDITORA GRÁFICA
www.berzon.com.br



FONE/FAX (46) 3524-6296

e-mail: berzon@berzon.com.br

RUA ANTONINA, 700 - CENTRO
CEP 85601-590 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



PROTOCOLO Nº 12.097/14

Em: 08/12/14 h: 09:08

FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM
CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO.

PROPONENTE: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.

CNPJ: 04.261.548/0001-46 / Inscr. Est. 90228836-80

TELEFONE: 46 3524-6296 / EMAIL: berzon@berzon.com.br

Data da Abertura: 10 de dezembro de 2014

Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas.



C 10

PROPOSTA

PREÇO 344/2014

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.261.548/0001-46	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/2000
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo			
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão			
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONINA	NÚMERO 700	COMPLEMENTO	
CEP 35.601-580	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/11/2014** às **09:02:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA



ALTEMIR ROBERTO BERTÉ 09.10.1963
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRO CASADO INDUSTRIAL 3.634.176-9 SSP PR
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
467.123.489-00 RUA SÃO BENEDITO Nº 303 - BAIRRO DA CANGO
CPF Endereço Completo
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ CEP 85604-050 85604-050
Nº de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
15.000 R\$:15.000,00 R\$:15.000,00
Capital a Integralizar ()
INTEGRALIZADO NESTA DATA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL
Forma e Prazo da Integralização
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ = individualmente
Gerência e Uso do Nome Comercial

CLAUDETE ZONITA BERTÉ 04.02.1964
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRA CASADA COMERCIANTE 3.708.856-0 SSP PR
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
488.428.189-63 RUA SÃO BENEDITO Nº 303 - BAIRRO DA CANGO
CPF Endereço Completo
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ 85604-050
Nº de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
15.000 R\$:15.000,00 R\$:15.000,00
Capital a Integralizar ()
INTEGRALIZADO NESTA DATA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL
Forma e Prazo da Integralização
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
CPF Endereço Completo
CEP
Nº de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
Capital a Integralizar ()
Forma e Prazo da Integralização
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
CPF Endereço Completo
CEP
Nº de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
Capital a Integralizar ()
Forma e Prazo da Integralização
Gerência e Uso do Nome Comercial

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PB


Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

CALGAR EDITORA GRÁFICA LTDA

Nome Comercial

RUA ANTONINA DE 700 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

PR 40-524-6206

PR
UF

85601-580
CEP

FRANCISCO BELTRÃO - IARAIÁ

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

30.000

N.º de Cotas

R\$ 1,00

Valor Unitário/Cota ()

R\$ 30.000,00

Capital Integralizado ()

Capital a Integralizar ()

R\$ 30.000,00
Total do Capital ()

(TRINTA MIL REAIS)
Capital Total (por extenso)

R\$ 30.000,00
Em Moeda

Em Bens Móveis ()

Em Bens Imóveis ()

Outros ()

LOCALIZANTE INTEGRALIZADO NESTA DATA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL
Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

15 / 01 / 2001
Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada
ano

Término do Exercício
Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

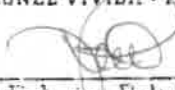
A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

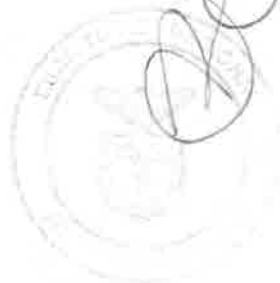
CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPEIS, CONFEÇÃO DE IMPRESSOS EM GERAL, COMPRA E VENDA POR ATACADO E VAREJO DE PAPEIS EM GERAL, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, E REVISTAS, E PERIÓDICOS

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08 / 12 / 2017
PREFEITA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo: **TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e no decurso de prazo de direito de preferência de 60 dias mediante notificação prévia.

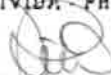
CLÁUSULA 12- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLÁUSULA 13- Obrigações:- PROIBIDO aval, endossos, fianças e caução de favor.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08 / 12 / 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR



Ines Dehaira Poletto



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

FRANCISCO BELTRÃO _____ 07 de DEZEMBRO de 2000
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: _____
Nome: FRANCISCO BELTRÃO

Ass.: _____
Nome: CLAUDETE COSTA ALTE

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2000

SOB O NÚMERO:
41 2 0446764 4

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/289476-9

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2000

SOB O NÚMERO:
20 0 0289477 7

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/289477-7

TESTEMUNHAS:

Ass.: _____
Nome: WILSON BARROS CARVALHO RG. 883.249-PR

Ass.: _____
Nome: MARIA R.S. CARVALHO RG. 138/1156363 SC

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/364 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.064.738/0001-86

Ord. 6785-8

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PB


Ines Belmira Poletto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46



ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado com o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.634.176-9- SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango - CEP = 85604-080 na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada com o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.708.856-0, SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 - Bairro Cango - CEP = 85604-080 na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná; **ÚNICOS SÓCIOS** da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME " com sede à Rua Antonina nº 700, centro -, na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná- CEP = 85601-580, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE 41204467644 em 08/12/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim, alterar o contrato social:

1º Em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME ".

Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua Antonina nº 700 - centro - na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná - CEP= 85601-580.

Terceira - O objeto social é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de Livros, jornais, revistas e periódicos.

Quarta - O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

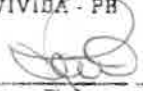
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	15.000 QUOTAS.....	R\$ 15.000,00
	30.000	R\$ 30.000,00

Totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, as quotas de cada um dos sócios.

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados
aos Procedimentos Licitatórios. CERTIFICO
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO SEU ORIGINAL.
DOIS VIZINHOS, _____

Jair Maier - Portaria Nº 026/2013

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46 fls. 02

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade caberá a ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

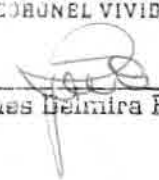
Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima Primeira- Os sócios poderão, de um comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PB


Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima Quarta - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quinta - MICROEMPRESA: Os sócios, DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, Inciso I da Lei 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

Décima Sexta - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2003

ALTAMIR ROBERTO BERTHE

CLAUDETE ZONTA BERTHE

Testemunhas :

MARCIO M. ANDRETTI
RG. 7.002.690-2 SSP/PR

ISLAINE PASUC
RG. 9.223.548-3 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/12/2003
SOB NÚMERO: 20033779953
Protocolo: 03/377995-3

Empresa: 41 2 0446764 4
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

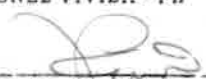
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "**
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644



ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Cango – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Primeira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20033779953 em 16/12/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato conforme cláusulas:

PRIMEIRA:- O capital social é de R\$:30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$:1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato é alterado para R\$:35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC. %	CAPITAL R\$:
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	17.500	50	17.500,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	17.500	50	17.500,00
TOTAL	35.000	100	35.000,00

Totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, as quotas de cada um dos sócios.

SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2008.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

WILSON BARBOS DE CARVALHO
RG. Nº 883.249/PR

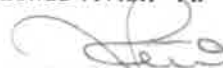
DEISE JOELMA BARANCELLI
RG. Nº 91625229/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2008
SOB NÚMERO: 20080306780
Protocolo: 08/030678-0, DE 13/02/2008
Empresa: 41 2 0446764 4
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA -ME
2472881
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PB


Ines Belmira Paletto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644



ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Congo CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 - Bairro Congo - CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME " com sede à Rua Antonina nº 700 - centro - CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Segunda Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20080306780 em 15/02/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:

PRIMEIRA:- O objeto social da empresa é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, NESTE ATO fica acrescido mais a atividade de Serviços de acabamentos gráficos, CNAE : 18.22-9/00.

SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2011.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

Lucimara S. De Lazari
LUCIMARA S. DE LAZERI
RG Nº 5265997-3 SSP /PR

Fernanda S. W. Dall'agnol
FERNANDA S. W. DALL'AGNOL
RG. Nº 7089467571 SSP/PR



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08 / 12 / 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Cango – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Terceira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20117801755 em 30/09/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:

PRIMEIRA:- O objeto social da empresa é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, Serviços de acabamentos gráficos, CNAE : 18.22-9/00, **NESTE ATO**, fica acrescido mais as seguintes atividades:

Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

Serviços de pré-impressão.

Comércio varejista de artigos de papelaria.

Impressão de material para uso publicitário.

Impressão de material para outros usos em geral.

SEGUNDA:- O capital social é de R\$:35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional, dividido em 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma. **NESTE ATO** fica alterado para R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$:495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) está sendo integralizado com saldo de Reservas Legais de Lucros Acumulados.

TERCEIRA: Após a alteração do valor do capital social, o sócio **ALTEMIR ROBERTO BERTÉ**, que possui na sociedade R\$:17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 (Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

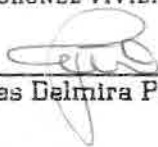
A sócia **CLAUDETE ZONTA BERTÉ**, que possui na sociedade R\$:17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 (Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

[Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.]

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08 / 12 / 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644

fls.02

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão das alterações, o capital social no valor de R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 (Quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, e outra parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	50	265.000	265.000,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	50	265.000	265.000,00
TOTAL GERAL	100	530.000	530.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR 26 de junho de 2013

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

WILSON BARROS DE CARVALHO
RG. nº 883.249-8 SSP/PR

ADRIANA PALAVICINI
RG. nº 7.855.802-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2013
SOB NÚMERO: 20133699080
Protocolo: 13/369908-0, DE 26/06/2013
Empresa: 41 2 0446764 4
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR



Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME**
CNPJ: **04.261.548/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:18:51 do dia 02/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2015.

Código de controle da certidão: **7D98.C4CE.0682.2523**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

(Assinaturas manuscritas)

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012599152-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.261.548/0001-46** ✓

Nome: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2015 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ✓

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 7114/2014**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/01/2015 ✓

CÓD. AUTENTICAÇÃO: XH9C3TTUFFH9ZZX28U2QP

RAZÃO SOCIAL: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA ✓

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARA

80861

04.261.548/0001-46 ✓

9022883680

80861

ENDEREÇO

R ANTONINA, 700 - CENTRO CEP: 85601580 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADES

Serviços de pré-impressão, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Serviços de acabamentos gráficos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/11/2014.
Qualquer rasura invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 204912014-88888548

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

CNPJ: 04.261.548/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< <http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/07/2014.

Válida até 18/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

780
[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04261548/0001-46**Razão Social:** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**Endereço:** RUA ANTONINA 700 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014**Certificação Número:** 2014112407071495215726

Informação obtida em 04/12/2014, às 11:54:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO



Certidão Negativa

Para Efeitos Cíveis

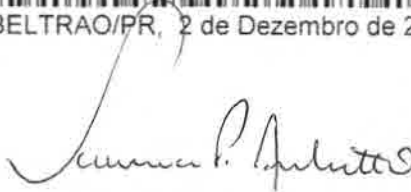
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ 04.261.548/0001-46, no período compreendido entre 01/12/1992 e 01/12/2014.



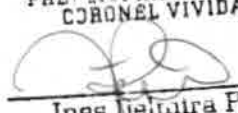
FRANCISCO BELTRÃO/PR, 2 de Dezembro de 2014, 16:11:30


EDIVAL VICENTE DA SILVA

Vanessa Paludo Andretto
Auxiliar Juramentada

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08.12.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Paletto

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0446764-4	CNPJ 04.261.548/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/12/2000	Data de Início de Atividade 15/01/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua ANTONINA, 700, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580			
Objeto Social INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPEIS, CONFECÇÕES DE IMPRESSOS, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS PERIÓDICAS. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO. SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALTEMIR ROBERTO BERTE 467.123.489-00	265.000,00	SÓCIO	Administrador
CLAUDETE ZONTA BERTE 488.428.189-68	265.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Data: 27/06/2013	Número: 20133699080	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de dezembro de 2014

14/701368-2



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Poleto

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



BERZON
EDITORA GRÁFICA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Calgan Editora Gráfica LTDA – ME

CNPJ 04.261.548/0001-46 / Inscrição Estadual 90228836-80

Endereço: Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85600-580 - Francisco Beltrão, Parana

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial Nº 144/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 04 de Dezembro de 2014.

04 261.548/0001-46
CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão Paraná

Atenir Roberto Berté
RG 3.634.176-9 SSP/PR
CPF: 467.123.489-00
Sócio/Gerente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)✓

CNPJ: 04.261.548/0001-46✓

Certidão nº: 70962115/2014

Expedição: 04/12/2014, às 11:55:38

Validade: 01/06/2015✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7
8.0
8.8



BERZON
EDITORA GRÁFICA

ANEXO V

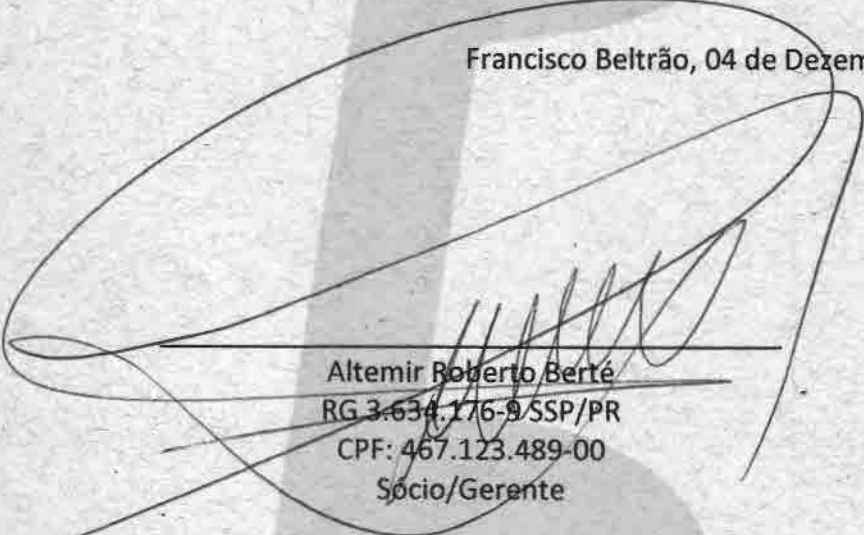
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Calgan Editora Gráfica LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 04.261.548/0001-46, sediada à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, Paraná, Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 04 de Dezembro de 2014.


Altemir Roberto Berté
RG 3.634.176-9 SSP/PR
CPF: 467.123.489-00
Sócio/Gerente

04 261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 710 / 2014

RAZÃO SOCIAL CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

NOME FANTASIA GRAFICA E EDITORA BERZON

CNPJ/CPF 04.261.548/0001-46

ENDEREÇO RUA ANTONINA 700

BAIRRO CENTRO

RAMO ATIVIDADE IND GRAFICA

DATA DA VISTORIA 05/05/2014

VALIDADE 08/05/2015

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/05/2014
PESQUISA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Polato

ROSE MARI GUARDA
Secretária Municipal de Saúde
Francisco Beltrão - PR.

Bernadete Rosa de Souza
Diretora Departamento
Vigilância em Saúde

DALVA COLLING
Inspetora Sanitária
Depto. Vigilância Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R TENENTE CAMARGO, 2173 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



ALVARÁ N° 80861

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° 1193/01 de 16/02/2001, concede alvará de licença para localização a:

Nome

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ/CPF : 04.261.548/0001-46

Nome de fantasia

GRAFICA E EDITORA BERZON

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/02/2001
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRONEL VIVIDA - PR

Localização

R ANTONINA 700

CENTRO

85601.580 FRANCISCO BELTRAO - PR

Ines Benedita Poletto

Atividades

INDUSTRIALIZACAO DE PAPEIS, CONFECCAO DE IMPRESSOS EM GERAL
COMPRA E VENDA POR ATACADO E VAREJO DE PAPEIS EM GERAL, EDI-
CAO E IMPRESSAO DE LIVROS, JORNAIS, E REVISTA, E PERIODICOS.

Horário de funcionamento

Das 06:00 as 22:00

Emitido em

19/02/2001

Valido até

Área total do imóvel

380,00 m²

Área utilizada pela empresa

380,00 m²

Observações

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 19 de FEVEREIRO de 2001.

Dir Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Sérgio Vitalino Galvão
Sec. Mun. de Finanças



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90228836-80	04.261.548/0001-46	03/2001

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONINA, 700 - - CEP 85601-580 FONE: (46) 3524-6296 - FAX: (46) 3524-6296
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 03/2001 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	488.428.189-68	CLAUDETE ZONTA BERTE	SÓCIO
CPF	467.123.489-00	ALTEMIR ROBERTO BERTE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/01/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90228836-80 Emitido Eletronicamente via Internet 04/12/2014 13:24:35 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

LIVRO DIÁRIO



Firma: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
Insc. Est: 9022883680 CNPJ: 04.261.548/0001-46
Folha: 1 Livro: 00014
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 14

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00071 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00071 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
RUA ANTONINA

Nr. 700

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-580 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 04.261.548/0001-46
Insc. Est: 9022883680 Insc. Mun: 134365
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 08/12/2000 NIRE: 041204467644
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2013

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

Sócio - Administrador

CPF: 467.123.489-00

RG: 36341799

WILSON BARROS DE CARVALHO

CONTABILISTA

PR01788707

CPF: 05011780920

RG: 883249 SSPPR



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08.12.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Puleto



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

[Anual]

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			187.256,45
DISPONIVEL		6.874,06	
DISPONIBILIDADES	6.874,06		
CAIXA	6.653,61		
BANCO BRADESCO S/A	220,45		
CREDITOS		237,10	
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	237,10		
ANTECIPACAO DE SALARIOS	35,88		
ANTECIPACAO DE FERIAS	201,22		
ESTOQUES		180.145,29	
ESTOQUES	180.145,29		
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCICIO	180.145,29		
ATIVO PERMANENTE			709.593,04
IMOBILIZADO		674.734,20	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	674.734,20		
EDIFICIOS / APARTAMENTOS E INSTALAÇÕES	90.000,00		
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	532.734,20		
MOVEIS E UTENSILIOS	52.000,00		
ATIVO INTANGIVEL		34.858,84	
ATIVO INTANGIVEL	34.858,84		
SOFTWARE	34.858,84		
TOTAL DO ATIVO			896.849,49DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****896.849,49, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0066 do Livro Diário nº 0014 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRÃO / PR, 06/03/2014

ALTEMIR ROBERTO BERTE

Sócio - Administrador

CPF: 467.123.489-00

RG: 36341799

WILSON BARROS DE CARVALHO

CONTABILISTA

PRO1788707

CPF: 06011780920

RG: 883249 SSPPR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Paletto



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

98.354,35

CIRCULANTE

98.354,35

FORNECEDORES

81.422,17

FORNECEDORES DIVERSOS

81.422,17

OBRIGACOES FISCAIS

8.257,54

CONTRIBUICAO SINDICAL URBANA

56,50

DAS - SIMPLES NACIONAL

4.772,13

INSS A RECOLHER

1.543,50

FGTS A RECOLHER

1.761,23

IRPF REND. DO TRAB. ASSALARIADO A PAGAR

124,18

OUTRAS OBRIGACOES

8.674,64

PROLABORE A PAGAR

2.614,51

ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR

6.060,13

PATRIMONIO LIQUIDO

798.495,14

CAPITAL SOCIAL

30.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

30.000,00

CAPITAL SOCIAL

30.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS

768.495,14

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

768.495,14

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

768.495,14

TOTAL DO PASSIVO

896.849,49CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****896.849,49, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0066 do Livro Diário nr. 0014 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A Sociedade não possui Auditoria Independente

FRANCISCO BELTRAO / PR, 06/03/2014

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

Sócio - Administrador

CPF: 467.123.489-00

RG: 36341799

WILSON BARROS DE CARVALHO

CONTABILISTA

PRO1788707

CPF: 08011780920

RG: 883249 SSPPR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.

1.049.421,01

VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS

984.066,05

VENDAS MERCADORIAS

44.727,67

VENDAS DE PRODUÇÃO PROPRIA

939.338,38

VENDAS DE SERVICOS

65.354,96

VENDA DE SERV. MERC. INTERNO

65.354,96

RECEITA LIQUIDA

1.049.421,01CR

LUCRO BRUTO

1.049.421,01CR

CUSTOS COMERCIAIS

(405.289,15)

C.M.V.

(405.289,15)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(405.289,15)

CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA

(405.289,15)

DESPESAS OPERACIONAIS

(35.700,60)

DESP.OPERACIONAIS

(35.700,60)

DESPESAS COM PESSOAL

(32.106,00)

PRO-LABORE

(32.106,00)

OCUPACAO

(2.534,60)

MANUTENCAO E REPAROS

(2.534,60)

UTILIDADES E SERVICOS

(160,00)

CERTIFICADOS DIGITAIS

(160,00)

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

(900,00)

ANUNCIOS/ JORNAIS ASSINATURA

(900,00)

ADMINISTRATIVAS

(241.630,73)

ADMINISTRATIVAS

(241.630,73)

DESPESAS COM PESSOAL

(183.362,62)

SALARIOS E ORDENADOS

(151.332,17)

FERIAS

(263,16)

13º SALARIOS

(11.845,06)

FGTS

(19.812,49)

ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL

(109,74)

UTILIDADES E SERVICOS

(58.268,11)

ENERGIA ELETRICA

(1.840,53)

TELEFONE,TELEX E TELEGRAMA

(1.720,95)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0066 do Livro Diário nr. 0014 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 06/03/2014

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

Sócio - Administrador

CPF: 467.123.489-00

RG: 36341799

WILSON BARROS DE CARVALHO

CONTABILISTA

PRO1788707

CPF: 06011780920

RG: 883249 SSPPR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Mrs. Daniela Poletto



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

DAS - SOBRE RECEITAS	(54.677,63)		
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	(29,00)		
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS			(164,85)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(164,85)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(164,85)		
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(164,85)		

RESULTADO OP. ANTES PROVISSOES

366.635,68CR

RESULTADO ANTES PROV. IR

366.635,68CR

LUCRO DO EXERCICIO

366.635,68CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0066 do Livro Diário nr. 0014 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

Sócio - Administrador

CPF: 467.123.489-00

RG: 36341799

WILSON BARROS DE CARVALHO

CONTABILISTA

PR01788707

CPF: 06011780920

RG: 883249 SSPPR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Poletto

LIVRO DIÁRIO



Firma: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
Insc. Est: 9022883680 CNPJ: 04.261.548/0001-46
Folha: 71 Livro: 00014
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 14

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00071 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00071 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
RUA ANTONINA

Nr. 700

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-580 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 04.261.548/0001-46
Insc. Est: 9022883680 Insc. Mun: 134365
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 08/12/2000 NIRE: 041204467644
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2013

ALTEMIR ROBERTO BERTE

Sócio - Administrador

CPF: 487.123.489-09

RG: 39841799

WILSON BARROS DE CARVALHO

CONTABILISTA

PRO1788707

CPF: 06011780920

RG: 883249 SSPPR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Poletto

Handwritten signatures and initials.



PROTOCOLO Nº 12.097134

Em: 08/12/14, às: 09:08

FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM
CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO.

PROPONENTE: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.

CNPJ: 04.261.548/0001-46 / Inscr. Est. 90228836-80

TELEFONE: 46 3524-6296 / EMAIL: berzon@berzon.com.br

Data da Abertura: 10 de dezembro de 2014

Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 174/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO.

Aos 10 de dezembro de 2014, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 196/2014, Licitação nº 144/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	04.261.548/0001-46	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	R\$ 28.600,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 28.600,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	04.261.548/0001-46	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do processo, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

[Handwritten signatures of the officials]

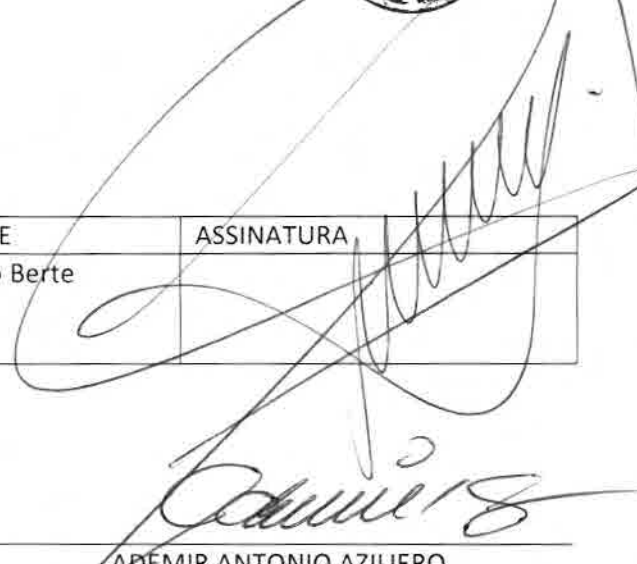


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

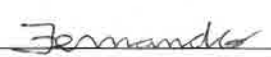


Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2014.

Proponente:

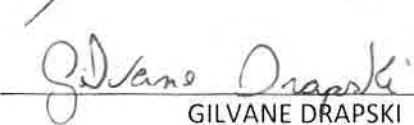
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	Altemir Roberto Berte	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 196/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO

Expedição: 27/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	ALTEMIR ROBERTO BERTE	ME
		Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CARTILHA, TAMANHO 21,5X31,5 CM, COM 100 PAGINAS	UN	27,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME		27,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CARTILHA, TAMANHO 21,5X31,5 CM, COM 100 PAGINAS	UN	27,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CARTILHA, TAMANHO 21,5X31,5 CM, COM 100 PAGINAS	UN	27,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME		26,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CARTILHA, TAMANHO 21,5X31,5 CM, COM 100 PAGINAS	UN	27,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CARTILHA, TAMANHO 21,5X31,5 CM, COM 100 PAGINAS	UN	27,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME			26,0000	-3,70

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	Habilitado



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 196/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO

Expedição: 27/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CARTILHA, TAMANHO 21,5X31,5 CM, COM 100 PAGINAS	UN	27,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME		26,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	CARTILHA, TAMANHO 21,5X31,5 CM, COM 100 PAGINAS EM CORES,	UN	26,0000	



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.261.548/0001-46**Data da Emissão** : 02/09/2014**Hora da Emissão** : 15:18:51**Código de Controle da Certidão** : 7D98.C4CE.0682.2523**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 02/09/2014, com validade até 01/03/2015.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Recibo PR

Sefanet

EXPRESSO

chave:

senha:

Ok

Certificado
Digital



Confirmação de Certidões

Informações do Documento

Certidão 012599152-80
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 04.261.548/0001-46
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
Emissão 21/11/2014 15:14:16
Data de Validade 21/03/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





Confirmação de autenticidade da certidão

Dados da certidão

Número da certidão / exercício: 7114

2014

Código de autenticação: XH9C3TTUFFH9ZZX28U2QP

Com base nos dados informados o(a) Município de Francisco Beltrão, confirma a autenticidade da certidão. Emitida para o(a) contribuinte CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA inscrição municipal 80861. Solicitada por FERNANDA DOS SANTOS, em 19/11/2014 às 17:32.

Tipo de Certidão: NEGATIVA



Certidões Emitidas

CGC: 04.261.548/0001-46 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
204912014-88888548	22/07/2014	4	18/01/2015		
104832014-88888548	09/04/2014	4	06/10/2014		
1562013-14021548	09/12/2013	4	07/06/2014		
1052013-14021548	13/08/2013	4	09/02/2014		
302013-14021548	13/02/2013	4	12/08/2013		
572012-14021548	15/08/2012	4	11/02/2013		
18492012-14021040	06/02/2012	4	04/08/2012		
109412011-14021040	23/08/2011	4	19/02/2012		
43712011-14021040	28/03/2011	4	24/09/2011		
108192010-14021040	16/09/2010	4	15/03/2011		
27192010-14021040	18/03/2010	4	14/09/2010		
126962009-14021040	26/11/2009	4	25/05/2010		
69172009-14021040	17/07/2009	4	13/01/2010		
1422009-14021040	08/01/2009	4	07/07/2009		
43302008-14021040	10/07/2008	4	06/01/2009		
5052008-14021040	22/01/2008	4	20/07/2008		
45012007-14021040	17/08/2007	4	13/02/2008		
5032007-14021040	06/02/2007	4	05/08/2007		
35452006-14021040	04/08/2006	4	31/01/2007		
32692006-14021040	19/07/2006	5	15/01/2007		
49842005-14021040	20/10/2005	4	18/04/2006		
14662005-14021040	31/03/2005	4	29/09/2005*		
17152004-14021040	21/05/2004	4	19/08/2004		
5862004-14021040	20/02/2004	4	20/05/2004		
43662003-14021040	04/11/2003	4	02/02/2004		
26742003-14021040	31/07/2003	4	29/10/2003		
31472002-14021040	16/09/2002	4	15/11/2002		
10612002-14021040	25/03/2002	4	24/05/2002		
30212001-14021040	26/10/2001	2	25/12/2001		
18172001-14021040	03/07/2001	4	01/09/2001		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04261548/0001-46

Razão Social: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112407071495215726
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110307585276294860
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101307434943179208
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092204323986114204
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090104301643327634
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081105390542797370
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072106161363432326
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063004554804628889
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060904524488412381
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051905195934452899
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042806185366395542
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040705000396281464
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803103036091714
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022723162609236076
07/02/2014	07/02/2014 a 08/03/2014	2014020713214265511043
08/01/2014	08/01/2014 a 06/02/2014	2014010814040636947980
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120917113642297447
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111908434294804702
16/10/2013	16/10/2013 a 14/11/2013	2013101613190390284206
16/09/2013	16/09/2013 a 15/10/2013	2013091614574452021332
15/08/2013	15/08/2013 a 13/09/2013	2013081508114587998205
16/07/2013	16/07/2013 a 14/08/2013	2013071608482181940467
14/06/2013	14/06/2013 a 13/07/2013	2013061410185396564440
15/05/2013	15/05/2013 a 13/06/2013	2013051517484994747647
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041510095648088134
18/03/2013	18/03/2013 a 16/04/2013	2013031811133865818301
14/02/2013	14/02/2013 a 15/03/2013	2013021408144319671577
15/01/2013	15/01/2013 a 13/02/2013	2013011508472514390618
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112908162378089135
29/10/2012	29/10/2012 a 27/11/2012	2012102909291005877476
27/09/2012	27/09/2012 a 26/10/2012	2012092708073052547627
28/08/2012	28/08/2012 a 26/09/2012	2012082809345148668124
26/07/2012	26/07/2012 a 24/08/2012	2012072608275097536219
25/06/2012	25/06/2012 a 24/07/2012	2012062508285595600468

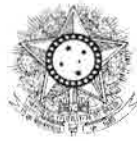
25/05/2012	25/05/2012 a 23/06/2012	2012052513430008275999
25/04/2012	25/04/2012 a 24/05/2012	2012042511504841743679
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	2012032610343620545739
24/02/2012	24/02/2012 a 24/03/2012	2012022410221330579278
23/01/2012	23/01/2012 a 21/02/2012	2012012308264307461328
15/12/2011	15/12/2011 a 13/01/2012	2011121509480165764641
17/11/2011	17/11/2011 a 16/12/2011	2011111717313010237903
18/10/2011	18/10/2011 a 16/11/2011	2011101809500020112657
08/09/2011	08/09/2011 a 07/10/2011	2011090814122679790804
02/08/2011	02/08/2011 a 31/08/2011	2011080211073825795494
01/07/2011	01/07/2011 a 30/07/2011	2011070115332003893985
02/06/2011	02/06/2011 a 01/07/2011	2011060210310225442800
27/04/2011	27/04/2011 a 26/05/2011	2011042717543926971602
28/03/2011	28/03/2011 a 26/04/2011	2011032815331471470442
24/02/2011	24/02/2011 a 25/03/2011	2011022417175517742338
24/01/2011	24/01/2011 a 22/02/2011	2011012410412698971670



Resultado da consulta em 10/12/2014 às 15:48:23

☛ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.261.548/0001-46
Certidão nº: 70962115/2014
Expedição: 04/12/2014, às 11:55:38
Validade: 01/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.261.548/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

DATA: 27/11/14

ABERTURA: 10/12/14

HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	26,00	28.600,00

Totalizando por fornecedor:

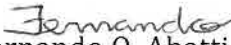
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	04.261.548/0001-46	28.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

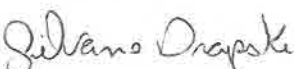
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 611/2014

PROTOCOLO nº 254/2014

OBJETO: Contratação de empresa para produção de 1.100 cartilhas com conteúdo voltado para informações sobre valores da família, drogas e educação.

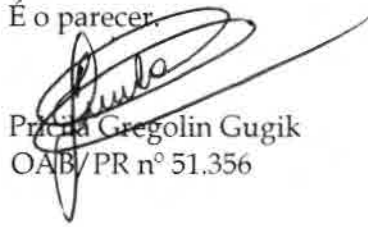
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

11 de dezembro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

DATA: 27/11/14

ABERTURA: 10/12/14

HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 144/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	26,00	28.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	04.261.548/0001-46	28.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014
VALORES: 12 (doze) meses**1. DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de serviços técnicos, compreendendo levantamentos topográficos, georreferenciamento, além de outros serviços de engenharia, para atender serviços de interesse do município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos da edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudé do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

EMPRESA: BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA CNPJ Nº 80.872.070/0001-79.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	P. UNID. R\$
2	52,00	UN	Serviços de demarcação de lotes urbanos e rurais.	475,00
6	12,00	UN	Reconhecimento de projetos, mapas e memoriais descritivos de lotes rurais e urbanos.	456,00
6	80,00	UN	Reconhecimento de projetos, mapas, memoriais descritivos de demarcação de lotesamentos e regularização fundiária de áreas urbanas.	813,00

EMPRESA: TRIVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME CNPJ Nº 17.559.244/0001-01.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	P. UNID. R\$
1	400,00	HR	horas de equipe técnica, com GPS geodésico e estação total, para realização de serviços: demarcação de ruas, locação de alvará, levantamento planimétrico (suaíva), levantamento geométrico: locação de linhas estacionadas de 20 em 20 metros, levantamento de áreas com setores transversais, com cálculo de volume; levantamento radiométrico de entidades comunitárias e sede das propriedades rurais para projetos de loteamento.	133,00
4	80,00	HR	serviços técnicos em serviços de engenharia no planejamento e desenvolvimento urbano e rural no mesmo e horas de atividade profissional.	80,00
5	100,00	HR	equipe técnica para cálculos, desenho de mapas e digitalização de projetos e mapas.	81,00
7	20,00	UN	elaboração do cadastro ambiental - Car.	709,00

Saudé do Iguaçu, PR, 10 de dezembro de 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU - PR
MARIO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Prefeito Oficial

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 114/2014

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014, de 17 de novembro de 2014, em sua abertura e julgamento em 10 de dezembro de 2014, a qualificação que não houve interposição recursal, em José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 92/2014, ADJUDICADO os objetos constantes das seguintes listas, do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014 para Registro de Preços, à Empresa, que apresentou os melhores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	Lote 01 - ITEM
TRIVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME CNPJ Nº 17.559.244/0001-01.	01.05.05.07.
EMPRESA	Lote 01 - ITEM
BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA CNPJ Nº 80.872.070/0001-79.	02.03.06.

É A DECISÃO

Saudé do Iguaçu, PR, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Prefeito

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregão, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014 - SRP, de 17/11/2014, com abertura e julgamento em 10/12/2014 e não existindo interposição recursal, em Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:

TRIVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME CNPJ Nº 17.559.244/0001-01.
BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA CNPJ Nº 80.872.070/0001-79.
É A DECISÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudé do Iguaçu, PR, 10 de dezembro de 2014.
MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2014
ABERTURA: 11/12/14

DATA: 25/11/14
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS, COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Análise feita em atos referentes ao Pregão Presencial nº 143/2014. HOMOLOGO o item a seguir no licitante vencedor:

01				VALIDAR	
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
01	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	26,00	26.000,00		
Totalizando por fornecedor:					
FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$			
CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	04.261.548/0001-46	26.000,00			
Nas condições de sua proposta e de meio					
Valor total da licitação e de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil e setecentas reais).					
Coronel Vitorino, 11 de dezembro de 2014.					
Eduardo					

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação a ser R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil e zero reais).

Coronel Vidas, 11 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2014
ABERTURA: 10/12/14
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROTESES DENTÁRIAS, DRUGAS, DENTISTAS, PARA OFERECER SERVIÇOS EM PROTESES DENTÁRIAS, ODONTOLÓGICAS, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Análise feita em atos referentes ao Pregão Presencial nº 141/2014. HOMOLOGO o item a seguir no licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M. DE S. ANTONIOLI & CIA LTDA	38,00	11.100,00
02	M. DE S. ANTONIOLI & CIA LTDA	52,50	12.800,00
Validado por fornecedor:			
FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$	
M. DE S. ANTONIOLI & CIA LTDA	09.045.819/0001-30	23.900,00	

Assinatura do representante legal do fornecedor: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante legal do órgão: _____

Assinatura do representante

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação a ser R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e noventa reais).

Coronel Vidas, 11 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2014
ABERTURA: 11/12/14

LOTE	ITEM	FORNecedor	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	01	CLINICA ANESTESIOLOGICA SUDESTE LTDA	10.000,00	120.000,00
07	01	INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIDAS	21.800,00	281.600,00
21	01	RODRIGO C. BERLATTI & CIA LTDA	3.000,00	36.000,00
04	01	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIDAS LTDA	17.500,00	210.000,00
06	01	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIDAS LTDA	450,00	112.500,00
08	02	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIDAS LTDA	700,00	79.800,00

FORNecedor	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLINICA ANESTESIOLOGICA SUDESTE LTDA	04.596.819/0001-78	120.000,00
INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIDAS	17.340.842/0001-95	281.600,00
RODRIGO C. BERLATTI & CIA LTDA	13.041.283/0001-81	36.000,00
SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIDAS LTDA	07.706.353/0001-50	402.750,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação a ser R\$ 620.350,00 (seiscentos e vinte mil trezentos e cinquenta reais).
Não acataram interessados para os itens nº 02 e 05, sendo os mesmos DESERTOS.
Coronel Vidas, 11 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 180/2014 - GP**
DATA: 11/12/2014

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR expediente interno na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre 15/12/2014 a 09/01/2015, com o atendimento ao público retornando a partir do dia 12/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 11 de Dezembro de 2014.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**
ESTADO DO PARANÁ
Araceli Claudino, 611, Cx. P. 101 Fone/Fax: 3262/7301
CEP: 85.800-000 - Palmas - Paraná**Termo nº 125/2014**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO SOB Nº 342/2012, referente ao Processo Licitatório nº 184/2012 - Concorrência nº 17/2012, Objeto: Concessão de Direito de Uso Remunerado de Área Pública - Quiosque, pertencente ao Município de Palmas, com localização na Praça Bom Jesus, Palmas - PR.

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.616.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andrachuk, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485 - Pr, residente e domiciliado nesta cidade, e de ora em diante denominada CONCEDENTE e a empresa ALVARO SOUTO ME, com sede a Praça Bom Jesus - Quiosque nº 03, Centro, Palmas - PR, inscrito no CNPJ Nº 02.679.979/0001-00, representada neste ato por seu titular, Sr. Alvaro Souto, portador da cédula de identidade nº 1.690.625-SC e CPF nº 506.110.899-04, doravante designada CESSIONÁRIO, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando memorando nº 0738/2014, emitidos pelo Departamento de Administração, solicitando a renovação do contrato de Concessão de Direito de Uso Remunerado de Área Pública, por mais 12 meses, reiterando que fica expressamente proibida a comercialização de bebida alcoólica em recipiente de vidro. Considerando o disposto na CLÁUSULA QUARTA - da atualização de valores, variação do IGP-M acumulado nos últimos doze meses de 3,6543%. Considerando solicitação da empresa Alvaro Souto ME, pedindo renovação do contrato de Concessão de Direito de Uso pelo mesmo prazo 12 meses. Considerando Parecer Jurídico nº 0738/2014, diante da análise exposta, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, entende este departamento pela aprovação da prorrogação do contrato nº 342/2012, pelo prazo de 12 meses, mantendo a realização da valor prevista na cláusula quarta do contrato de concessão nº 342/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica autorizada a prorrogação do CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO REMUNERADO DE ÁREA PÚBLICA - QUIOSQUE Nº 03 por mais doze meses a partir de 11/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica repactuado o valor a ser pago pelo CESSIONÁRIO conforme índice acumulado nos últimos doze meses (IGP-M) de 3,6543%, passando para R\$ 525.400 (quinhentos e vinte e cinco mil e quarenta e seis centavos) mensais. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 11 de dezembro de 2014.

Município de Palmas

ALVARO SOUTO ME.

Contratante

Contratado

Testemunhas

1º

Nome

RG

2º

Nome

RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014

O Município de Sulina Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, objetivando a aquisição de trator agrícola novo, para uso nas atividades agrícolas do município, conforme especificações e condições contidas no edital de Pregão Presencial nº 57/2014. Recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta serão às 09h30min do dia 29 de dezembro de 2014. Valor máximo: R\$ 100.000,00. (Cem mil reais). O Edital poderá ser examinado e retirado pelos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal, Rua Tupinambá, nº 68, no horário das 07h30min horas às 11h30min horas e 13h00min às 17h00min. Fone/Fax: (46) 3244.8000. Sulina, 13 e 14 de dezembro de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ nº 80.869.886/0001-43
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo de Contrato Nº 60/2013, Tomada de Preços, nº 2-PMS - DATA: 09/05/13
Contratado: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA. CNPJ nº 04.877.915/0001-30. Objeto: Aditivo de Prazo. De prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 60/2013, até 30 de abril de 2015. Data: 31/10/14. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

O Município de Sulina comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, objetivando a aquisição de fertilizantes para uso nas atividades agrícolas do município, conforme especificações e condições contidas no edital de Pregão Presencial nº 56/2014. Recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta serão às 09h30min do dia 26 de dezembro de 2014. Valor máximo: R\$16.540,00 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta reais). O Edital poderá ser examinado e retirado pelos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal, Rua Tupinambá, nº 68, no horário das 07h30min horas às 11h30min horas e 13h00min às 17h00min. Fone/Fax: (46) 3244.8000. Sulina, 13 e 14 de dezembro de 2014. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ nº 80.869.886/0001-43
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº 71/2014, Pregão, nº 42-PMS - DATA: 07/07/14
Contratado: CÉSAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME CNPJ nº 07.532.546/0001-32. Objeto: Aditivo de Prazo. De prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 71/2014, até 07 de fevereiro de 2015. Data: 05/11/14. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vidas, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 31 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 150/2014, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. O valor máximo total estimado é de R\$ 86.146,50 (oitenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17:30 do dia 30 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidas, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivas.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vidas, 13 e 14 de dezembro de 2014.

Ademir Antônio Atilerio
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vidas, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 06 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 151/2014, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE LUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - PR. O valor máximo total estimado é de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17:30 do dia 05 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidas, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivas.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vidas, 13 e 14 de dezembro de 2014.

Ademir Antônio Atilerio
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0748



CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 97/2014–Presencial

Objeto: contratação de 1500 horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da frota da municipalidade com fornecimento de estimado de peças. Tipo: menor preço por hora. Valor máximo por hora R\$ 45,00. Prazo de execução: 12 meses após contratação. Local de execução: estrutura da contratada. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 26 de dezembro de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2014 – Assinado em 12/12/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATADO: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Bernardo Milano, 24, Capão da Imbuia, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82810-450, inscrita no CNPJ sob nº 13291538/0001-44, neste ato representada por Lucio Rasera Junior Eireli com CPF sob nº 027816979-15. OBJETO: fornecimento de 1000 toneladas de calcário dolomítico. CUSTOS: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). FORMA DE PAGAMENTO: será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias: 12001 – divisão de agricultura e fomento 2060620012041 – atividades de agricultura e fomento 3390300000 – material de consumo FORO: Comarca de Palmas-PR Prazo de fornecimento: 90 dias após ordem de compras Prazo de vigência: 90 dias após contratação

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 31 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 150/2014, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA", valor máximo total estimado é de R\$ 86.146,50 (oitenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 30 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 151/2014, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR". O valor máximo total estimado é de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 05 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2014, Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2014

DATA: 24/11/14 ABERTURA: 10/12/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CIRURGIÃO DENTISTA, PARA DESEMPENHAR SERVIÇOS EM PRÓTESES DENTAIS ODONTOLÓGICAS, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 141/2014, HOMOLOGO os lances a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA	35,00	21.000,00
02	M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA	52,50	12.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA	09.045.610/0001-86	33.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

DATA: 27/11/14 ABERTURA: 10/12/14 HORÁRIO: 15:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 144/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME	26,00	28.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME	04.261.548/0001-46	28.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2014

DATA: 25/11/14 ABERTURA: 11/12/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 143/2014, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	01	CLINICA ANESTESIOLOGICA SUDOESTE LTDA	10.000,00	120.000,00
07	01	INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	21.800,00	261.600,00
01	01	RODRIGO C. BERLATO & CIA LTDA	3.000,00	36.000,00
04	01	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	17.500,00	210.000,00
06	01	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	450,00	112.950,00
06	02	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	700,00	79.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLINICA ANESTESIOLOGICA SUDOESTE LTDA	04.599.819/0001-78	120.000,00
INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	17.340.842/0001-95	261.600,00
RODRIGO C. BERLATO & CIA LTDA	13.041.283/0001-61	36.000,00
SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	07.706.353/0001-50	402.750,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 820.350,00 (oitocentos e vinte mil trezentos e cinquenta reais).

Não acudiram interessados para os lotes nº 02 e 05, sendo os mesmos DESERTOS.
Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.